

CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 25/2024

CONTRATANTE

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

CONTRATADA

JHONY CAMPOS DA SILVEIRA
CNPJ 12.111.633/0001-56

OBJETO

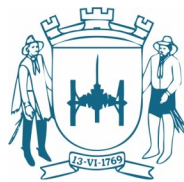
Contratação de empresa para realizar serviços de troca do tambor da fechadura da porta do prédio sede e da porta do gabinete 03, que se encontram danificados, com fornecimento de 15 cópias de chave tetra para os funcionários que utilizam o prédio.

Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

VALOR DA CONTRATAÇÃO
R\$ 460,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2024 13:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66d0a89403711>.
POR MARILDA MONTEIRO GUIMARAES SCHOLZ:31886450900 EM 29/08/2024 13:57





CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

Processo Administrativo interno n.º 25/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizou Dispensa Eletrônica 23/2024 que conclui Deserta e para dar continuidade ao processo de contratação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis, está contratando a empresa JHONY CAMPOS DA SILVEIRA, CNPJ 12.111.633/0001-56, COM ENDEREÇO A AVENIDA MANOEL PEDRO, 1970, CENTRO , LAPA, PARANÁ.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa para realizar serviços de troca do tambor da fechadura da porta do prédio sede e da porta do gabinete 03, que se encontram danificados, com fornecimento de 15 cópias de chave tetra para os funcionários que utilizam o prédio.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

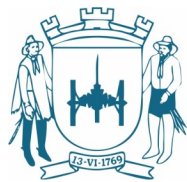
Objeto/item	Valor total para todo o serviço e materiais necessários.
-------------	--

Contratação de empresa para realizar serviços de troca do tambor da fechadura	R\$460,00
---	-----------

da porta do prédio sede e da porta do gabinete 03, que se encontram danificados, com

fornecimento de 15 cópias de chave tetra para os funcionários que utilizam o prédio.





TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO

Contratação de empresa para realizar serviços de troca do tambor da fechadura da porta do prédio sede e da porta do gabinete 03, que se encontram danificados, com fornecimento de 15 cópias de chave tetra para os funcionários que utilizam o prédio.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Motiva-se a contratação tendo em vista a necessidade de manutenção nas fechaduras para evitar transtornos e garantir a segurança do prédio e das salas.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II, contratada a empresa **JHONY CAMPOS DA SILVEIRA, CNPJ 12.111.633/0001-56, COM ENDEREÇO A AVENIDA MANOEL PEDRO, 1970, CENTRO , LAPA, PARANÁ.**

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- Qualidade dos serviços oferecidos;
- Capacidade de prestação dos serviços;
- Qualificação técnica e jurídica

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

Não se aplica;

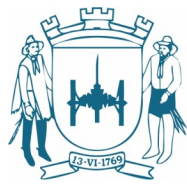
6.MODELO DE GESTÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:

- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestor do contrato
- Joelma Pinto Polato – Fiscal do Contrato

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.





7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

05 dias após a emissão de ordem de compra

8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Alvará em vigência;

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços serão executados conforme a legislação vigente;

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.3.1. A Contratante obriga-se a:

8.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

8.3.4 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.3.5 Pagar Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;

8.3.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados até 15 dias após o recebimento da nota fiscal;

13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

Não se aplica;

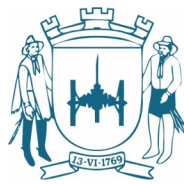
14. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES

-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2024.





16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

16.1 A Contratada obriga-se a:

16.2 Executar os serviços conforme disposto no termo de referencia;

16.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo constante do item 5 do presente certame, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

16.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

16.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

1 item

Objeto/item	Valor total para todo o serviço e materiais necessários.
-------------	--

Contratação de empresa para realizar serviços de troca do tambor da fechadura	R\$460,00
---	-----------

da porta do prédio sede e da porta do gabinete 03, que se encontram danificados, com

fornecimento de 15 cópias de chave tetra para os funcionários que utilizam o prédio.

18. CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.

Não se aplica

19. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

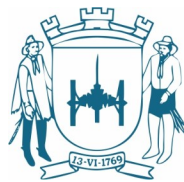
R\$ 460,00 para todos os serviços

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

22. DECLARAÇÕES





CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 29 de agosto de 2024



Assinado digitalmente por:
**MARILDA MONTEIRO
GUIMARÃES SCHOLZ**
29/08/2024 13:57:39

Marilda Monteiro Guimarães Scholz

Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato



Assinado digitalmente por:
**JOELMA APARECIDA PINTO
POLATO**
29/08/2024 16:18:35

Joelma Pinto Polato

Fiscal do contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2024 13:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66d0a89403711>.
POR MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ:31886450900 EM 29/08/2024 13:57

